



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA

CNPJ 01.598.547/0001-01

LEI MUNICIPAL nº 138/2008

de 21 de novembro de 2008

“Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura, cria a Secretaria de Meio Ambiente, e cria cargos e funções, fixa salários e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal a Secretaria de Meio Ambiente, desmembrada da Secretaria de agricultura e Meio Ambiente, competindo às atribuições definidas nos órgãos de origem, com absorção destes.

Art. 2º - Ficam criados na Secretaria de Meio Ambiente, os respectivos cargos de Secretários, de provimento em comissão.

Art. 3º - Fica criado na referida Secretaria, o cargo de Secretário Adjunto, de provimento em comissão, símbolo CC-2.

Art. 4º - A relação nominal dos cargos e funções do quadro de pessoal da Prefeitura fica alterada na forma dos anexos I e II desta Lei.

Art. 5º - Os valores mensais para os níveis, símbolos e salários passam a ser os constantes do anexo III, tabela “A” e “B” e tabela do anexo IV.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento e, se necessário suplementadas.



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA

CNPJ 01.598.547/0001-01

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Dioni Alves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL